



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 361/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Suely Aparecida Tullio Hey – período de 05/12/2016 a 06/12/2016 – totalizando 01 (uma) diária;

II – Mariane Geneva Schiewe – período de 06/12/2016 a 08/12/2016 – totalizando 03 (três) diárias;

III – Gilvani Follmann Rockembach – período de 06/12/2016 a 08/12/2016 – totalizando 03 (três) diárias;

IV – Maria Luciana Fernandes Frajuca Godoi – período de 11/12/2016 a 14/12/2016 – totalizando 04 (quatro) diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito

Republicado em face de erro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 348/2016

SÚMULA: Exonera Servidor Municipal ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

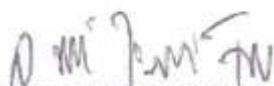
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir desta data, a Sra. **Luciane Beuter Hein**, matrícula nº 66346-3, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, nomeada pela Portaria Nº 235/2013, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 05
de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 349/2016

SÚMULA: Extingue contrato por tempo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

Considerando, o término do contrato por tempo determinado;

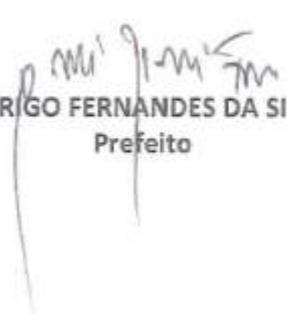
RESOLVE

Art. 1º Fica declarado extinto no dia 16 de dezembro de 2016, em virtude do decurso do prazo, o contrato de trabalho por tempo determinado da Sra. **Daiane Schneider Pereira**, matrícula 145980-0, ocupante do Cargo Temporário de Professor, nomeada pela Portaria Nº 063/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 05
de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 350/2016

SÚMULA: Extingue contrato por tempo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,
Considerando, o término do contrato por tempo determinado;

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado extinto no dia 16 de dezembro de 2016, em virtude do decurso do prazo, o contrato de trabalho por tempo determinado da Sra. **Gisele Lais Groeler**, matrícula 145963-0, ocupante do Cargo Temporário de Professor (Habilitação em Educação Física), nomeada pela Portaria Nº 064/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 05 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 351/2016

SÚMULA: Extingue contrato por tempo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,
Considerando, o término do contrato por tempo determinado;

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado extinto no dia 16 de dezembro de 2016, em virtude do decurso do prazo, o contrato de trabalho por tempo determinado da Sra. **Josiani Cristina Neves Revay**, matrícula 146021-0, ocupante do Cargo Temporário de Professor, nomeada pela Portaria Nº 062/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 05 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 352/2016

SÚMULA: Extingue contrato por tempo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,
Considerando, o término do contrato por tempo determinado;

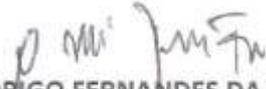
RESOLVE

Art. 1º Fica declarado extinto no dia 16 de dezembro de 2016, em virtude do decurso do prazo, o contrato de trabalho por tempo determinado da Sra. Juliana Natalia Muller, matrícula 105724-0, ocupante do Cargo Temporário de Professor (Habilitação em Educação Física), nomeada pela Portaria Nº 048/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 05 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 353/2016

SÚMULA: Extingue contrato por tempo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

Considerando, o término do contrato por tempo determinado;

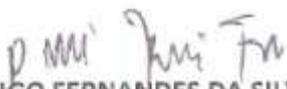
RESOLVE

Art. 1º Fica declarado extinto no dia 16 de dezembro de 2016, em virtude do decurso do prazo, o contrato de trabalho por tempo determinado da Sra. Luana Vanessa Henz, matrícula 145661-0, ocupante do Cargo Temporário de Professor, nomeada pela Portaria Nº 049/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 05
de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 354/2016

SÚMULA: Extingue contrato por tempo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

Considerando, o término do contrato por tempo determinado;

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado extinto no dia 16 de dezembro de 2016, em virtude do decurso do prazo, o contrato de trabalho por tempo determinado da Sra. Maria Cleia Ribeiro Perez Kich, matrícula 145955-0, ocupante do Cargo Temporário de Professor, nomeada pela Portaria Nº 051/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 05
de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 355/2016

SÚMULA: Extingue contrato por tempo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,
Considerando, o término do contrato por tempo determinado;

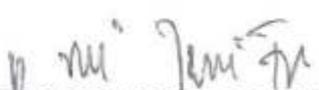
RESOLVE

Art. 1º Fica declarado extinto no dia 16 de dezembro de 2016, em virtude do decurso do prazo, o contrato de trabalho por tempo determinado da Sra. **Neide Nadi Hubner Borth**, matrícula 145610-0, ocupante do Cargo Temporário de Professor, nomeada pela Portaria Nº 046/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 05 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 356/2016

SÚMULA: Extingue contrato por tempo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,
Considerando, o término do contrato por tempo determinado;

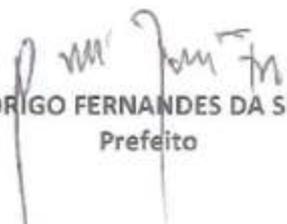
RESOLVE

Art. 1º Fica declarado extinto no dia 16 de dezembro de 2016, em virtude do decurso do prazo, o contrato de trabalho por tempo determinado da Sra. **Mirtes Cristina Tischer Paula**, matrícula 146579-0, ocupante do Cargo Temporário de Educador Infantil, nomeada pela Portaria Nº 076/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 05 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 357/2016

SÚMULA: Extingue contrato por tempo determinado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,
Considerando, o término do contrato por tempo determinado;

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado extinto no dia 16 de dezembro de 2016, em virtude do decurso do prazo, o contrato de trabalho por tempo determinado da Sra. **Simone Sirlei Beuter Lubeck**, matrícula 145947-0, ocupante do Cargo Temporário de Educador Infantil, nomeada pela Portaria Nº 052/2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 05 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 358/2016

SÚMULA: Concede avanço funcional vertical a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 37 da Lei Nº. 1331/2010 de 10 de novembro de 2010,

Considerando os Artigos 37 e 38 da Lei 1.331/2010 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Nova Santa Rosa – PR;

Considerando o protocolo sob nº 2155/2016 de 02 de dezembro de 2016;

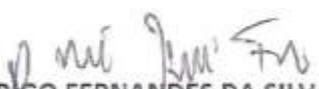
RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir de 02 de janeiro de 2017, Avanço Funcional Vertical a Servidora Municipal, Sra. **Elizandra Morgenstern**, portadora do RG nº 8.177.224-0/PR, ocupante do Cargo Efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando do nível salarial EI-QP-B02 para EI-QP-C02, devido Conclusão do Curso de Pós Graduação em Gestão Escolar, Área de conhecimento em Educação pela Faculdade de Pinhais, reconhecida pela Portaria nº 882 de 23 de junho de 2000, mediante Certificado registrado sob nº 3919, livro nº4, fls. 130.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 05 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 359/2016

SÚMULA: Revoga Aulas Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Revogar a partir do dia 19 de dezembro de 2016, Aulas Suplementares dos Professores Municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Matricula	Nome	Horas Aulas Suplementares
9695.4-1	Daniele Volkmer	20(vinte) Horas Aulas Suplementar
11054.0-0	Dulce Hoffmann	20(vinte) Horas Aulas Suplementar
6573.0-1	Joselaine Genevra Bloch	20(vinte) Horas Aulas Suplementar
1697.7-7	Rosane Schenknecht Lopes Messias	20(vinte) Horas Aulas Suplementar
145602-1	Suelyn Conceição Hagge	20(vinte) Horas Aulas Suplementar
118729-3	Simone Cristina Alves de Oliveira Olivo	20(vinte) Horas Aulas Suplementar
9784-0	Beno Baumgart	15(quinze) Horas Aulas Suplementar
131679-1	Denise Marlene Page	05(cinco) Horas Aulas Suplementar
139793-1	Rafael Angelo Speck	02(duas)Horas Aulas Suplementar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 038/2015, Nº 264/2016, Nº 281/2016, 322/2016, Nº 239/2016 e parte integrante da Portaria Nº 022/2016.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 05 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.686/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISRENCIA SOCIAL		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISRENCIA SOCIAL		
33.90.32.00 - MTRIAL BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Em atendimento ao art. 16 e 61 da Lei No. 8.666/93 e à Instrução Normativa No. 28/99-TCU

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa – PR –

CNPJ: 77.116.663/0001-09

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014	
Contratado	M.A.R. DA CRUZ & CIA LTDA ME- CNPJ nº 13.550757/0001-09
Do Prazo	Pelo presente Termo Aditivo de Contrato em conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB-3º termo Aditivo ao Convênio nº584/2013-SID 14.167.097-0, Legislação Federal e Parecer Jurídico, as partes pactuam o Aditivo de Prazo de Execução, Vigência e Meta Física do contrato epigrafado, na forma e condições seguintes: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, até 26 de setembro de 2017. Tendo em vista a necessidade da Secretaria de Agricultura de agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura, o valor contratado sofre um acréscimo de R\$ 55.834,76 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), o que corresponde um acréscimo de 8,1027273809%, passando de agora em diante o valor contratual global a ser de R\$ 808.279,73 (Oitocentos e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).
Foro	Marechal Cândido Rondon - PR
Data	14 de Outubro de 2016
Assinatura	